

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

PROCESSO APENSADO Nº 0702-0024/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0513-0024/2022

CONTRATO Nº 54/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **Silvanio José dos Santos**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89, com sede no endereço na Rua Comendador Palmeira, nº 593, Sala B, Farol, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Melo de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 1599385 SSP/AL e CPF nº 029.605.804-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na forma do Processo Administrativo nº 0702-0024/2024, apensado aos autos do Processo nº 0513-0024/2022 que contém o **CONTRATO Nº 54/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES PARA O TELEFERICO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

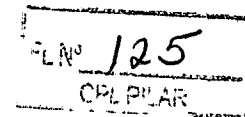
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **readequação da planilha com acréscimos dos serviços**, com fundamento no artigo 65, I "b" c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O acréscimo se faz necessário em razão do ajustes no projeto originário, com o intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade na execução da obra, segundo o Parecer Técnico do setor competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS

RAFAEL
MELO DE
OLIVEIRA
960584406

Assinado de
forma digital
por RAFAEL
MELO DE
OLIVEIRA
02960584406



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

2.1. Os acréscimos se fazem necessárias em razão dos ajustes no projeto originário, com o intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade na execução da obra, segundo o Parecer Técnico do setor competente.

2.2. O acréscimo geral dos serviços será no percentual de 14,67% (quatorze, sessenta e sete por cento) em relação aos serviços originalmente contratado, correspondente ao montante de R\$ 418.289,98 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) à título de acréscimo de serviços ao valor original do contrato, conforme parecer, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo.

2.3. O reflexo financeiro de R\$ 418.289,98 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) a ser acrescido ao valor do contrato, leva o valor do contrato consolidado a ser de R\$ 3.268.882,61 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Funcional Programática: 15.695.000.1011

Projeto/Atividade: 1011 – Construção do Teleférico

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO ACRÉSCIDO

4.1. Pelo presente, passa o valor atual do contrato a ser de R\$ 3.268.882,61 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir deste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a crescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

M

RAFAEL
MELO DE
OLIVEIRA
296058440
6

Autoridade de Serviço Público
TÍTULO RAFAEL MELO DE
OLIVEIRA/ALAGOAS



FL N° 126
CPL PILAR

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 10 de Setembro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

SILVÂNIO JOSÉ DOS SANTOS
Como Interveniente
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RAFAEL MELO DE OLIVEIRA:02960584406 Assinado de forma digital por RAFAEL MELO DE OLIVEIRA:02960584406

RAFAEL MELO DE OLIVEIRA
Pela CONTRATADA
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

01. _____
02. _____



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022**

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 06.034.228/0001-89 como CONTRATADA. - DO OBJETO: A readequação da planilha com acréscimos dos serviços, com fundamento no artigo 65, I “b” c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93. – DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS: O acréscimo geral dos serviços será no percentual de 14,67% (quatorze, sessenta e sete por cento) em relação aos serviços originalmente contratado, correspondente ao montante de R\$ 418.289,98 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) à título de acréscimo de serviços ao valor original do contrato. – DO VALOR ATUAL: O valor do contrato consolidado a ser de R\$ 3.268.882,61 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). - DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional Programática: 15.695.000.1011; Projeto/Atividade: 1011 – Construção do Teleférico; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações; . – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e RAFAEL MELO DE OLIVEIRA – CONTRATADA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Computador para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 07.15.0003/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:B9CA38C7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 08.27.0032/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:51EE5C22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE SALDO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PILAR/AL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, centro, no município de PILAR/AL, Alagoas, representado por sua Prefeito, Sr. Renato Resende Rocha Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no e CPF/MF sob 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada na cidade de PILAR/AL/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GERUSA ROCHA CORREIA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 45.701.850/0001-55, sediado na Rua Anísio, nº 267 de Souza, Chã de Pilar, Pilar – CEP: 57150-000

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de água mineral, nas condições estabelecidas no Edital do **pregão eletrônico nº 32/2023**, Contratação de saldo no quantitativo de 590 unid., do item 06 da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Pilar
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Contratante

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:DA7AC57D

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2024 - Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PAREMANENTES PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL. Data: 26/09/2024, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)

Edital Disponível também **Fls. nº 128 Portal**
<https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php>, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar/AL, 10 de setembro de 2024.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:C386AA80

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 06.034.228/0001-89 como CONTRATADA. - DO OBJETO: A readequação da planilha com acréscimos dos serviços, com fundamento no artigo 65, I "b" c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93. - DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS: O acréscimo geral dos serviços será no percentual de 14,67% (quatorze, sessenta e sete por cento) em relação aos serviços originalmente contratado, correspondente ao montante de R\$ 418.289,98 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) à título de acréscimo de serviços ao valor original do contrato. - DO VALOR ATUAL: O valor do contrato consolidado a ser de R\$ 3.268.882,61 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). - DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional Programática: 15.695.000.1011; Projeto/Atividade: 1011 – Construção do Teleférico; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações; - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e RAFAEL MELO DE OLIVEIRA – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:15E2D992

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 11.968.506/0001-05 como CONTRATADA. - DO OBJETO: O acréscimo dos serviços, com fundamento no artigo 65, I "b" c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93. - DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS: O acréscimo será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente ao acréscimo de 9.500m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) em relação aos serviços originalmente contratados, passando de 38.000m² (trinta e oito mil metros quadrados) para 47.500m² (quarenta e sete mil e quinhentos metros quadrados) de serviços a serem executados, correspondente ao montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à título de acréscimo de serviços ao valor original do contrato. - DO VALOR ATUAL: O valor do contrato consolidado a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). - DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional programática: 04.122.0001.2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; 8000 – Fundo Municipal de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0004.8001 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Ação Social; 08.122.0001.8007 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0004.8008 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV; 08.244.0004.8014 – Bloco de Proteção Social Especial – PAEFI CREAS; 08.244.0004.8017 – Bloco de Proteção Social Básica – PAIF/CRAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de

Educação; 15000000 - Recursos Próprios; 15000001 - MDE; 15400000 - FUNDEB; 15430000 - FUNDEB VAAR; 154200 - FUNDEB VAAT; Funcional programática: 12.122.0002.4001 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação; 12.361.0002.4021 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30%; 12.365.0002.4022 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - 30%; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito; Funcional programática: 04.122.0001.2002 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Governo; Funcional programática: 04.122.0001.2003 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0006 - Secretaria Municipal de Finanças; Funcional programática: 04.122.0001.2009 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Funcional programática: 15.122.0006.2013 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde; 1000 - Fundo Municipal de Saúde; Funcional programática: 10.122.0001.6001 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0005.6005 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.6006 - Manutenção das Ações da Atenção Básica; 10.301.0005.6007 - Programa Saúde da Família - PSF; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica; Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional programática: 13.122.0001.2035 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0009 - Secretaria Municipal de Urbanismo; Funcional programática: 15.122.0001.2036 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0010 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Funcional programática: 18.122.0009.2040 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0008 - Secretaria Municipal de Transporte; Funcional programática: 26.122.0001.2015 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0011 - Secretaria Municipal de Esporte; Funcional programática: 27.122.0008.2021 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Esporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0026 - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito; Funcional programática: 26.782.0001.2053 - Gestão das Ações da SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - **Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS - CONTRATADA.**

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:002D08D2

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2021

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como **CONTRATANTE**; e a empresa **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI** - CNPJ nº 11.091.079/0001-20 como **CONTRATADA**. - **DO OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução do contrato, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93; e o reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 65, II, "b", § 1º e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c

artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001. - **DO PRAZO:** Fica prorrogada os prazos de execução do contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir de seu respectivo vencimento, qual seja: 31.10.2024. - **DO REAJUSTE:** Em decorrência da aplicação do índice Nacional de Custo da Construção - INCC acumulado no período de dezembro 2022 até maio de 2024, o percentual de reajuste encontrado foi de 5,6346% (cinco, seiscentos e trinta e quatro e seis por cento), tomando por base o base de cálculo os percentuais de ponderações encontrados no INCC, resultante em um um reflexo financeiro de R\$ 274.647,25 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) à título de reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. - **DO VALOR ATUAL:** O valor global do contrato consolidado a ser de R\$ 11.708.898,45 (onze milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). - **DOS RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.451.0006.1014; Projetos/Atividade: 1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.302.0005.5004; Projetos/Atividade: 5004 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. - **Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e DIOGO JOSÉ DE ANDRADE ROMÃO - CONTRATADA.**

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:114FC036

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como **CONTRATANTE**; e a empresa **OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA.** - CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25, como **CONTRATADA** - **DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA, a prorrogação do prazo de vigência contratual no artigo 57, § 4º, II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato. - **DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/09/2024 até 19/03/2024. - **DA DOTAÇÃO:** Unidade orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Funcional Programática: 26.122.0001.2015. Projeto/Atividade: 2015 - **GESTÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;** Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros **SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.** E outras.

Correção: Onde se lê: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/09/2024 até 19/03/2024.
Leia se: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/09/2024 até 19/03/2025.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:11D5BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 186, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
RETIFICAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pilar/AL, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve: